



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 20200224 – DL Nº 015/2020

TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 01 DO CONTRATO N º 20200224 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA E A EMPRESA PV COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Adriano de Aguiar Coutinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **PV COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, já devidamente qualificada nos autos da DL, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Victor Gonçalves Albuquerque**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

A revisão do valor do contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor dos testes rápidos, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR

Fica alterado o valor unitário dos Testes rápidos, da seguinte forma:

Item nº 053556: TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI – COV 2 IGG E IGM, licitado com valor unitário de R\$-65,00 (sessenta e cinco reais), passando a ter o denominador de R\$-39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CLÁUSULA SEXTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 22 de setembro de 2020.

ADRIANO DE AGUIAR COUTINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

PV COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS
E EQUIPAMENTOS EIRELI
Paulo Victor Gonçalves Albuquerque –
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____.

Nome:

CPF:

Identidade:

2. _____.

Nome:

CPF:

Identidade: